



IMPrensa Oficial Eletrônica

SANTA FÉ DO SUL

Sexta-feira, 17 de outubro de 2025

www.santafedosul.sp.gov.br

Ano V | Edição nº 892

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Departamento de Compras	11
Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021	11
Licitações e Contratos	14
Outros atos	14
 CONSAGRA	15
Licitações e Contratos	15
Extrato	15

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.981, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

EVANDRO FARIAS MURA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional especial que especifica, no valor total de R\$ 1.681.721,95 (Um Milhão Seiscentos e Oitenta e Um Mil Setecentos e Vinte e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos), para suportar as despesas pertinentes, conforme abaixo consignado de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.967, de 15 de outubro de 2025.

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
nº FICHA: 181 -
07.001.10.302.6.2021-3.3.50.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$1.681.721,95
02.302.0010.0000 SAÚDE - TABELA SUS PAULISTA
1.681.721,95

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de: Recursos de Transferências e Convênios Estaduais (FR 02) nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 02 - TRANSF. E CONVÊNIOS ESTADUAIS R\$ 1.681.721,95

Parágrafo único. Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 16 de outubro de 2025.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 5.982, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

EVANDRO FARIAS MURA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional suplementar

que especifica, no valor total de R\$ 968.494,82 (novecentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.968, de 15 de outubro de 2025.

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
nº FICHA: 151 -
07.001.10.301.6.2018-3.1.90.11.00.00.00.00 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$9.000,00
05.301.0018.0000 SAÚDE - INCENTIVO
FINANCEIRO DA APS - DEMAIS PROGRAMAS PORTARIA
GM/MS 3493- 9.000,00
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
nº FICHA: 151 -
07.001.10.301.6.2018-3.1.90.11.00.00.00.00 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$78.951,97
02.311.0000.0000 REMUNERAÇÃO DE
APLICAÇÕES FINANCEIRAS 78.951,97
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
nº FICHA: 180 -
07.001.10.302.6.2020-3.3.72.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$428.034,03
05.340.0000.0000 SAÚDE OUTROS - SALDOS
FINANCEIROS LC Nº 217/2025 428.034,03
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
nº FICHA: 157 -
07.001.10.301.6.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$2.508,82
02.300.0104.0000 SAÚDE - RES. SS76/2022 -
CUSTEIO 2.508,82
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
nº FICHA: 157 -
07.001.10.301.6.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$250.000,00
02.301.0021.0000 SAÚDE - TRANSF. VOLUNTARIA
202428362373 250.000,00
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
nº FICHA: 157 -
07.001.10.301.6.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$200.000,00
02.800.0011.0000 EMENDA INDIVIDUAL
202443490014 - ATENÇÃO BÁSICA 200.000,00
Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* do art. 1º, serão provenientes de Superávit do Exercício Anterior, advindas de Transferências e Convênios Estaduais (FR 02) e Transferências e Convênios Federais (FR 05) nos termos da Lei Federal 4.320 de

17/03/1964, artigo 43, §1º, I (superávit financeiro do exercício anterior):

FONTE RECURSO: 02 – TRANSF. E CONVÊNIOS ESTADUAIS R\$540.460,79

FONTE RECURSO: 05 – TRANSF. E CONVÊNIOS FEDERAIS R\$428.034,03

Parágrafo único. Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 16 de outubro de 2025.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 5.983, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

EVANDRO FARIAS MURA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional suplementar que especifica, no valor total de R\$ 51.238,86 (cinquenta e um mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.969, de 15 de outubro de 2025.

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Nº FICHA: 151	-
07.001.10.301.6.2018-3.1.90.11.00.00.00.00	-
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
R\$14.152,07	
02.311.0000.0000 REMUNERAÇÃO DE	
APLICAÇÕES FINANCEIRAS 14.152,07	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Nº FICHA: 151	-
07.001.10.301.6.2018-3.1.90.11.00.00.00.00	-
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
R\$37.086,79	
05.311.0000.0000 REMUNERAÇÃO DE	
APLICAÇÕES FINANCEIRAS 37.086,79	

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de: Transferências e Convênios Estaduais (FR 02) e Transferências e Convênios Federais (FR 05) nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 02 – TRANSF. E CONVÊNIOS ESTADUAIS R\$ 14.152,07

FONTE RECURSO: 05 – TRANSF. E CONVÊNIOS FEDERAIS R\$ 37.086,79

Parágrafo único. Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 16 de outubro de 2025.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 5.984, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

EVANDRO FARIAS MURA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional suplementar que especifica no valor total de R\$ 1.056.494,64 (um milhão e cinquenta e seis mil reais e quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos) para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.970, de 15 de outubro de 2025.

01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFE SOCIAL

Nº FICHA: 61	-
01.002.6.452.3.2008-3.3.90.30.00.00.00.00	-
MATERIAL DE CONSUMO	

01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

R\$12.000,00	
01.410.0000.0000 TRÂNSITO SINALIZAÇÃO	
12.000,00	

12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Nº FICHA: 473	-
12.001.23.695.11.2054-3.3.90.39.00.00.00.00	-
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	

12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

R\$300.000,00	
01.110.0000.0000 GERAL 300.000,00	
03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS	

Nº FICHA: 93	-
03.001.28.846.12.0001-4.6.90.71.00.00.00.00	-
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	

03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
R\$744.494,64	
01.110.0000.0000 GERAL 744.494,64	

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº FICHA: 298 -
08.008.8.243.7.2030-3.1.90.13.00.00.00.00 -
OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$1.000,00

01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 1.000,00

01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFE SOCIAL

01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Nº FICHA: 51 -
01.002.6.182.3.2007-3.1.90.94.00.00.00.00 -
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$1.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 1.000,00

Nº FICHA: 58 -
01.002.6.452.3.2008-3.1.90.94.00.00.00.00 -
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$1.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 1.000,00

08.007 - FUNDO SOCIAL MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº FICHA: 290 -
08.007.8.244.7.2036-3.1.90.94.00.00.00.00 -
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$1.000,00

01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 1.000,00

08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº FICHA: 299 -
08.008.8.243.7.2030-3.1.90.94.00.00.00.00 -
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$1.000,00

01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 1.000,00

01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Nº FICHA: 16 -
01.001.4.122.1.2004-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R\$777,92

01.110.0000.0000 GERAL 777,92

Nº FICHA: 24 -
01.001.4.122.1.2057-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R\$5.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 5.000,00

Nº FICHA: 32 -
01.001.8.244.2.2005-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R\$4.000,00

01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

4.000,00

08.003 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº FICHA: 269 -
08.003.8.244.7.2027-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R\$5.000,00

01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 5.000,00

06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº FICHA: 139 -
06.002.15.452.5.2015-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO R\$38.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 38.000,00

08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº FICHA: 301 -
08.008.8.243.7.2030-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO R\$2.032,00

01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 2.032,00

09.002 - ENSINO

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº FICHA: 357 -
09.002.12.361.8.2037-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO R\$37.060,00

01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 37.060,00

01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Nº FICHA: 17 -
01.001.4.122.1.2004-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO R\$2.606,34

01.110.0000.0000 GERAL 2.606,34

Nº FICHA: 25 -
01.001.4.122.1.2057-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO R\$4.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 4.000,00

01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFE SOCIAL

01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Nº FICHA: 44 -
01.002.6.181.3.2006-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO R\$20.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 20.000,00

08.003 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº FICHA: 257 -
08.003.8.241.7.2028-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO R\$10.000,00

01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	5.100,00
10.000,00	Nº FICHA: 383 -
08.006 - CONSELHO TUTELAR	09.002.12.365.8.2039-3.3.90.39.00.00.00.00 -
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$7.325,41
Nº FICHA: 284 -	01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
08.006.8.243.7.2035-3.3.90.30.00.00.00.00 -	7.325,41
MATERIAL DE CONSUMO R\$3.460,91	08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.460,91	Nº FICHA: 304 -
01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	08.008.8.243.7.2030-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$17.790,00
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
Nº FICHA: 34 -	17.790,00
01.001.8.244.2.2005-3.3.90.32.00.00.00.00 -	10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA R\$43.289,00	10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	Nº FICHA: 426 -
43.289,00	10.001.13.392.9.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 -
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$139.387,70
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01.110.0000.0000 GERAL 139.387,70
Nº FICHA: 158 -	12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA
07.001.10.301.6.2018-3.3.90.32.00.00.00.00 -	12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA R\$252,00	Nº FICHA: 455 -
01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 252,00	12.001.23.695.11.2046-3.3.90.39.00.00.00.00 -
08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$185.609,21
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01.110.0000.0000 GERAL 185.609,21
Nº FICHA: 226 -	01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFE SOCIAL
08.001.8.244.7.2032-3.3.90.32.00.00.00.00 -	01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA R\$12.096,00	Nº FICHA: 63 -
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	01.002.6.452.3.2008-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$12.000,00
12.096,00	01.410.0000.0000 TRÂNSITO SINALIZAÇÃO
08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.000,00
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
Nº FICHA: 226 -	01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
08.001.8.244.7.2032-3.3.90.32.00.00.00.00 -	Nº FICHA: 26 -
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA R\$10.000,00	01.001.4.122.1.2057-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$3.927,14
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	01.110.0000.0000 GERAL 3.927,14
10.000,00	01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFE SOCIAL
08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Nº FICHA: 46 -
Nº FICHA: 248 -	01.002.6.181.3.2006-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$9.011,06
08.002.8.244.7.2026-3.3.90.32.00.00.00.00 -	01.110.0000.0000 GERAL 9.011,06
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA R\$10.000,00	Nº FICHA: 54 -
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	01.002.6.182.3.2007-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$10.000,00
10.000,00	01.110.0000.0000 GERAL 10.000,00
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	04.001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	04.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
Nº FICHA: 159 -	
07.001.10.301.6.2018-3.3.90.34.00.00.00.00 -	
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL R\$255.119,58	
01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 255.119,58	
09.002 - ENSINO	
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Nº FICHA: 396 -	
09.002.12.365.8.2058-3.3.90.39.00.00.00.00 -	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$5.100,00	
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	

INFORMÁTICA

Nº FICHA: 102 -
04.001.4.122.1.2011-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$11.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 11.000,00
08.006 - CONSELHO TUTELAR
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
Nº FICHA: 286 -
08.006.8.243.7.2035-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$4.266,42
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
4.266,42
08.007 - FUNDO SOCIAL MUNICIPAL DE
HABITAÇÃO
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
Nº FICHA: 294 -
08.007.8.244.7.2036-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$3.292,80
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
3.292,80
08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA
COMPLEXIDADE
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
Nº FICHA: 304 -
08.008.8.243.7.2030-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$26.910,41
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
26.910,41
04.001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
INFORMÁTICA
04.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
INFORMÁTICA
Nº FICHA: 103 -
04.001.4.122.1.2011-3.3.90.40.00.00.00.00 -
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA R\$115.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 115.000,00
06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO
MUNICÍPIO
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS
Nº FICHA: 143 -
06.002.15.452.5.2015-3.3.90.40.00.00.00.00 -
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA R\$15.800,00
01.110.0000.0000 GERAL 15.800,00
08.003 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA
COMPLEXIDADE
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
Nº FICHA: 261 -
08.003.8.241.7.2028-4.4.90.52.00.00.00.00 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$180,00
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
180,00
08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
Nº FICHA: 241 -
08.002.8.243.7.2031-4.4.90.52.00.00.00.00 -

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$265,00
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
265,00
09.002 - ENSINO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº FICHA: 347 -
09.002.12.122.8.2043-4.4.90.52.00.00.00.00 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL R\$988,74
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 988,74
01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA,
TRÂNSITO E DEFE SOCIAL
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E
DEPENDÊNCIAS
Nº FICHA: 48 -
01.002.6.181.3.2006-4.4.90.52.00.00.00.00 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$9.120,00
01.110.0000.0000 GERAL 9.120,00
Nº FICHA: 56 -
01.002.6.182.3.2007-4.4.90.52.00.00.00.00 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$4.480,00
01.110.0000.0000 GERAL 4.480,00
08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
Nº FICHA: 253 -
08.002.8.244.7.2026-4.4.90.52.00.00.00.00 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$1.000,00
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
1.000,00
08.003 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA
COMPLEXIDADE
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
Nº FICHA: 263 -
08.003.8.242.7.2029-4.4.90.52.00.00.00.00 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$1.000,00
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
1.000,00
Nº FICHA: 274 -
08.003.8.244.7.2027-4.4.90.52.00.00.00.00 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$1.216,00
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
1.216,00
08.006 - CONSELHO TUTELAR
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
Nº FICHA: 288 -
08.006.8.243.7.2035-4.4.90.52.00.00.00.00 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$4.131,00
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
4.131,00

Parágrafo único. Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 16 de outubro de 2025.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 5.985, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

EVANDRO FARIAS MURA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional especial que especifica, no valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), para suportar as despesas pertinentes, conforme abaixo consignado de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.971, de 15 de outubro de 2025.

05.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

Nº FICHA: 111 -

05.001.20.606.4.2012-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AM

R\$25.000,00

02.100.0248.0000 SEDRUS - CONV. 007.00000781/2025-10 - CIDADANIA NO CAMPO 2030

05.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

Nº FICHA: 113 -

05.001.20.606.4.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AM R\$25.000,00

08.110.0000.0000 GERAL

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de: Recursos de Transferências e Convênios Estaduais (FR 02) nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 02 - TRANSF. E CONVÊNIOS ESTADUAIS R\$ 50.000,00

Parágrafo único. Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 16 de outubro de 2025.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 5.986, DE 16 DE OUTUBRO DE**2025.**

EVANDRO FARIAS MURA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional suplementar que especifica, no valor total de R\$ 16.182,77 (dezesesseis mil, cento e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.972, de 15 de outubro de 2025.

12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Nº FICHA: 469 -

12.001.23.695.11.2051-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

R\$16.182,77

03.100.0184.0000 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO - FUMTUR 16.182,77

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de: Recursos de Transferências de Recursos Especiais (FR 03) nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 03 - TRANSF. DE RECURSOS ESPECIAIS R\$ 16.182,77

Parágrafo único. Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 16 de outubro de 2025.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 5.987, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

EVANDRO FARIAS MURA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional suplementar que especifica no valor total de R\$ 2.298.808,34 (dois milhões, duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e oito reais e trinta e quatro centavos) para suportar os

gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.973, de 15 de outubro de 2025.

09.002 - ENSINO
Nº FICHA: 342 -
09.002.12.122.8.2043-3.3.90.14.00.00.00.00 -
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
R\$10.000,00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL
10.000,00
05.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
Nº FICHA: 110 -
05.001.20.606.4.2012-3.3.90.14.00.00.00.00 -
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E MEIO AM
R\$5.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 5.000,00
09.002 - ENSINO
Nº FICHA: 357 -
09.002.12.361.8.2037-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
R\$40.000,00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL
40.000,00
09.002 - ENSINO
Nº FICHA: 369 -
09.002.12.365.8.2038-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
R\$40.000,00
01.213.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-
ESCOLA 40.000,00
09.002 - ENSINO
Nº FICHA: 380 -
09.002.12.365.8.2039-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
R\$50.000,00
01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
50.000,00
05.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Nº FICHA: 117 -
05.002.18.541.4.2013-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO
05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E MEIO AM
R\$20.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 20.000,00
05.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
Nº FICHA: 111 -
05.001.20.606.4.2012-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO
05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E MEIO AM
R\$10.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 10.000,00
09.002 - ENSINO
Nº FICHA: 360 -

09.002.12.361.8.2037-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
R\$50.000,00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL
50.000,00
09.002 - ENSINO
Nº FICHA: 383 -
09.002.12.365.8.2039-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
R\$50.000,00
01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
50.000,00
09.003 - ENSINO - LIVRE
Nº FICHA: 412 -
09.003.12.306.8.2042-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
R\$1.400.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 1.400.000,00
03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
Nº FICHA: 93 -
03.001.28.846.12.0001-4.6.90.71.00.00.00.00 -
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
R\$105.318,34
01.110.0000.0000 GERAL 105.318,34
03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
Nº FICHA: 94 -
03.001.28.846.12.0001-4.6.91.71.00.00.00.00 -
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
R\$500.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 500.000,00
02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Nº FICHA: 78 -
02.001.4.122.1.2009-4.4.90.52.00.00.00.00 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
R\$1.990,00
01.110.0000.0000 GERAL 1.990,00
06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO
MUNICÍPIO
Nº FICHA: 139 -
06.002.15.452.5.2015-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS
R\$10.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 10.000,00
06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO
MUNICÍPIO
Nº FICHA: 142 -
06.002.15.452.5.2015-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS
R\$6.500,00
01.110.0000.0000 GERAL 6.500,00
Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do

crédito adicional suplementar de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nº FICHA: 171 -
07.001.10.302.6.2019-3.3.50.43.00.00.00.00 -
SUBVENÇÕES SOCIAIS R\$24.000,00
01.302.0000.0000 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA
COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
24.000,00
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nº FICHA: 180 -
07.001.10.302.6.2020-3.3.72.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$1.200.000,00
01.302.0000.0000 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA
COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
1.200.000,00
05.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E MEIO AM
Nº FICHA: 113 -
05.001.20.606.4.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$20.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 20.000,00
05.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E MEIO AM
Nº FICHA: 113 -
05.001.20.606.4.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$10.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 10.000,00
05.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E MEIO AM
Nº FICHA: 113 -
05.001.20.606.4.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$5.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 5.000,00
09.002 - ENSINO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº FICHA: 363 -
09.002.12.365.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS
E INSTALAÇÕES R\$10.000,00
01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
10.000,00
09.002 - ENSINO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº FICHA: 363 -
09.002.12.365.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS
E INSTALAÇÕES R\$40.000,00
01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
40.000,00
09.002 - ENSINO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº FICHA: 363 -
09.002.12.365.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS
E INSTALAÇÕES R\$50.000,00

01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
50.000,00
09.002 - ENSINO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº FICHA: 363 -
09.002.12.365.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS
E INSTALAÇÕES R\$40.000,00
01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
40.000,00
09.002 - ENSINO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº FICHA: 363 -
09.002.12.365.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS
E INSTALAÇÕES R\$50.000,00
01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
50.000,00
09.002 - ENSINO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº FICHA: 363 -
09.002.12.365.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS
E INSTALAÇÕES R\$50.000,00
01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
50.000,00
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nº FICHA: 149 -
07.001.10.122.6.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS
E INSTALAÇÕES R\$105.318,34
01.301.0024.0000 SAÚDE - PROGRAMA DE
REQUALIFICAÇÃO DE UBS 105.318,34
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nº FICHA: 149 -
07.001.10.122.6.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS
E INSTALAÇÕES R\$376.000,00
01.301.0024.0000 SAÚDE - PROGRAMA DE
REQUALIFICAÇÃO DE UBS 376.000,00
12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E
INDÚSTRIA
12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E
INDÚSTRIA
Nº FICHA: 446 -
12.001.23.695.11.1002-4.4.90.51.00.00.00.00 -
OBRAS E INSTALAÇÕES R\$100.000,00
01.100.0238.0000 DADE - 0135/2023 -
AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO COMPLEXO TURÍSTICO
100.000,00
12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E
INDÚSTRIA
12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E
INDÚSTRIA
Nº FICHA: 446 -
12.001.23.695.11.1002-4.4.90.51.00.00.00.00 -
OBRAS E INSTALAÇÕES R\$200.000,00
01.100.0238.0000 DADE - 0135/2023 -
AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO COMPLEXO TURÍSTICO
200.000,00
02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Nº FICHA: 75 -
02.001.4.122.1.2009-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$1.990,00
01.110.0000.0000 GERAL 1.990,00
05.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E MEIO AM
Nº FICHA: 115 -
05.001.20.606.4.2012-4.4.90.52.00.00.00.00 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL R\$10.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 10.000,00
05.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E MEIO AM
Nº FICHA: 115 -
05.001.20.606.4.2012-4.4.90.52.00.00.00.00 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL R\$6.500,00
01.110.0000.0000 GERAL 6.500,00

Parágrafo único. Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 16 de outubro de 2025.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Diretor-Geral de Administração

.....



Departamento de Compras

Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021

Página: 1 / 1

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91628/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1853/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 15/10/2025 09:47

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Contratar empresa especializada para realizar o serviço de vistoria automotiva de baixa de veículo.

CONTRATADO: TOP VISTORIAS DE SANTA FE DO SUL EIRELI

VALOR DA DESPESA: R\$ 450,00

16/10/2025

EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91629/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1854/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 15/10/2025 14:57

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Serviço de confecção e instalação de materiais de comunicação visual e acabamento destinados à revitalização do Museu Histórico e Cultural Professor Honório de Souza Carneiro, equipamento cultural vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CONTRATADO: SUELI VIEIRA DA SILVA CASTELAN LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 9.150,00

16/10/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91630/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1855/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 15/10/2025 08:47

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOKEN DIGITAL - E-CPF A3 DE 3 ANOS EM TOKEN

CONTRATADO: CERTVITA CERTIFICACAO DIGITAL LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 400,00

16/10/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Outros atos

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Dispensa Nº 44/2025

Processo Nº 1848/2025

O Prefeito Municipal no uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº. 14.133/2021 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm) c/c Decreto Municipal nº 5613, de 31 de janeiro de 2024, (<https://www.santafedosul.sp.gov.br/legislacaoMunicipal#>), amparado no parecer exarado pela Procuradoria jurídica, resolve:

1. Autorizar a contratação nos seguintes termos:

a) Dispensa de Licitação, com fundamento nos artigos 75, inciso II, c/c Decreto Municipal nº 5.613, de 31 de janeiro de 2024, visando a contratação de empresa especializada para a locação, fornecimento, instalação, operação técnica, manutenção e desmontagem de Telão de LED, incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários, destinado à exibição de vídeos institucionais, divulgação de patrocinadores e demais conteúdo do evento Sonho de Natal, a ser realizado no período de 29 de novembro de 2025 a 04 de janeiro de 2026, por tempo determinado, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e nas condições e justificativas estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos. O valor global da contratação é de **R\$51.300,00 (cinquenta e um mil e trezentos reais)**.

2. Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação, a saber: **R\$51.300,00 (cinquenta e um mil e trezentos reais)**, na seguinte dotação orçamentária: **12.001 - Secretaria de Turismo, Comércio e Indústria**, 2054 - Manutenção de Eventos Turísticos, Elemento 3.3.90.30 / Aplicação 01.110.0000 - Geral, Fonte 01, **Ficha 473**, consoante reserva orçamentária apensadas ao presente expediente, ficando determinado que seja previsto a dotação para suportar a presente contratação para o próximo exercício, se necessário.

3. Por fim, que seja encaminhado a Seção de Licitações para elaboração do respectivo contrato consoante minuta apensada aos autos e demais providências.

Santa Fé do Sul - SP, na data da assinatura digital.

EVANDRO FARIAS MURA**Prefeito Municipal**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP. **CONTRATADA:** **51.378.988 MARLON FOLCONI**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação, fornecimento, instalação, operação técnica, manutenção e desmontagem de Telão de

LED, incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários, destinado à exibição de vídeos institucionais, divulgação de patrocinadores e demais conteúdo do evento Sonho de Natal, a ser realizado no período de 29 de novembro de 2025 a 04 de janeiro de 2026, por tempo determinado. **ASSINATURA:** 16 de outubro de 2025. **VALOR: R\$ 51.300,00** (cinquenta e um mil e trezentos reais). **MODALIDADE:** Dispensa nº 44/2025 - Processo nº 1848/2025. **VIGÊNCIA:** **06 (seis)** meses, contados a partir da assinatura. Santa Fé do Sul - SP, na data da assinatura digital.

EVANDRO FARIAS MURA**Prefeito**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025 - 90034/2025 (compras.gov.br)**Processo Administrativo nº 1711/2025**

REFERÊNCIA: Visa-se a aquisição de um veículo 0 KM do tipo "Hatch", para compor a frota da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme recurso oriundo do Programa Medida Social Educativa (MSE) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos (PAEFI), conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Processada a presente sessão na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** dentro das normas da legislação em vigor, em especial nos termos da Lei Federal 14.133/21, e após as devidas informações fornecidas pela Pregoeira, considerando o que consta nos autos do processo em epígrafe, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto licitado a empresa:

- **LUMIÈRE VEICULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.602.269/0001-07.

Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.

Santa Fé do Sul - SP, 10 de outubro de 2025.

EVANDRO FARIAS MURA**PREFEITO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP. **CONTRATADA:** **LUMIÈRE VEICULOS LTDA.**

OBJETO: Aquisição de um veículo 0 KM do tipo "Hatch", para compor a frota da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme recurso oriundo do Programa Medida Social Educativa (MSE) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos (PAEFI), conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

ASSINATURA: 15 de outubro de 2025. **VALOR: R\$ 79.400,00 (setenta e nove mil, quatrocentos reais)**. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025 - Processo nº 1711/2025. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da sua assinatura, na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#), ou até a entrega total dos bens objeto da contratação. Santa

Fé do Sul - SP, na data da assinatura digital.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

CONSAGRA

Licitações e Contratos

Extrato

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E
REAJUSTE CONTRATUAL**

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região dos Grandes Lagos - CONSAGRA/SP.

CONTRATADA: TOP BRASIL TERCEIRIZACOES LTDA - ME.

CNPJ (MF) nº 18.814.633/0001-07.

ASSINATURA: 16/10/2025.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 028/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E APOIO JUNTO A CASA LAR, CONFORME DESCRITIVO NO ANEXO I, com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

MODALIDADE: Processo Administrativo nº. 028/2023 e dispensa nº 023/2023, Contrato nº 028/2023.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o presente passando a vigorar de 16/10/2025 à 15/10/2027, por força do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Rubinéia - SP, 15 de outubro de 2025.

José Basílio de Faria
PRESIDENTE